

6014

1933

JUSTIÇA ELEITORAL

Juízo Eleitoral da 1.^a Zona do Estado do Piauí

N.º 1000

AUTOS DE

Edson Pereira da Silva

O Escrivão

[Signature]

Autuação

Aos *16* dias do mês de *maio* de mil
novecentos e trinta *três*, em meu cartorio autuo a petição *[Signature]*

[Signature] do que faço este termo.

Eu, *[Signature]*

AUTUEI

PT
7486/2772
Miguel
1

PROT. 1000
4928
717133
Bnd



JUSTIÇA ELEITORAL

Pr. Juiz Eleitoral da 1ª zona
do Estado de Piauí

Abdon Aurelio de Moura

(Nome do eleitor, por extenso)

cidadão brasileiro, foi qualificado 16 de Fevereiro de 1933

("ex-officio")

conforme edital publicado no Boletim Eleitoral de... ou jornal oficial; quando se tratar de qualificação requerida, declarar,
e requer sua inscrição, para os efeitos de ser expedido
apenas, conforme processo junto)
o respectivo titulo de eleitor.

Acompanham o presente requerimento tres fotografias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO

N. 468

L. 2 fls. 154/155

Funcionario do Protocolo

Região: P. au.

1ª zona eleitoral

(Município)

FILIAÇÃO

José Aurelio de Moura

(Nome do pai)

Alexandrina Maria de Jesus

(Nome da mãe)

Idade 70 anos Data do nascimento 28 de Fevereiro de 1862

(Dia, mês e ano)

Lugar do nascimento Teresina

(Município, distrito ou vila, e Estado)

Estado civil Viúvo

(Casado, viúvo ou solteiro)

Profissão Carpina

Residencia habitual Rua da Matinha

(Rua, numero, apartamento ou andar n. ou si não houver nomenclatura e numeração:

— na propriedade denominada...., lugar conhecido por.....)

DOMICILIO ELEITORAL (lugar onde quer votar) Teresina

(Si quiser votar no

Município ou lugar em que reside, declarar, apenas, na seção correspondente á residencia habitual)

Data Teresina 20 de Fevereiro de 1933

Assinatura do eleitor Abdon Aurelio de Moura

NOTAS PARA SEREM FEITAS PELO CARTORIO

- 1) Extraídas as tres vias do titulo e das fichas dactiloscópicas em
- 2) Foi identificado em 20 de Fevereiro de 1933
- 3) Data da remessa das vias do titulo e das 2ª e 3ª vias da ficha dactiloscópica ao Tribunal Regional
- 4) Numero que recebeu o titulo no T. R. 1009 de 23 de Março de 1933

OBSERVAÇÕES

Ex^{mo} Sr^o Dr Juiz Eleitoral

Nº 305-6-2-933
Yuber

Abdo. Aurelio de Moura com
70 annos de idade filho de José
Aurelio de Moura brasileiro,
Exmo artista, residente na rua
da Matinha requer a V. Exma
que se deigne mandar julgar-o
qualificado para ser inscri-
to como eleitor
Therapina, 6 de Fevereiro de 1933
Abdo. Aurelio de Moura

Recebi em conformidade a firma e data de assinatura
de Abdo. Moura de Moura

Em testemunha
J. B. B.

Therapina, 6 de Fevereiro de 1933

José Bordin de Sá
José Bordin



Afirmamos, sob as penas da Lei, que o presente é o proprio.

Therézina, 6 de Fevereiro de 1933
Antônio Monteiro, agricultor, presidente da
reja Agostinho Moreira; n.º 24
Jaime Estêvão Bastos Branco, jornalista
Presidente em Teresina, a Rua Olavo
Belo n.º 20

Em testemunha do que acima se declara
Antônio Monteiro - João Estêvão Bastos Branco

Em Teresina, 6 de fevereiro de 1933

João Estêvão Bastos Branco

João Estêvão Bastos Branco

ESTADO DA BAHIA
TERESINA
6 de fevereiro de 1933

as, alicumant debrat.
Maurice 19 de junho 1827
Josi Aurilio de Moura
Euros

1.º Traslado: Livro 9.º de Notas aff.º.

Escriptura de perfilia-

ção e habilitação natural, como abaixo se
declara. - Saibaõ os qui esta virem, que

no anno do Nascimento de Nosso Senhor

Jesus-Christo de mil oitocentos sessenta e cin-

co, aos sete dias do miz de Marco do mes-

mo anno, nesta Cidade Thuriaria e casa

de morada do Capitão Josi Aurilio de

Moura; no largo do quartel de primeira li-

nha, onde eu Tabularem fui virado e cha-

mado, e me per dista quida esta escriptura,

ahi perante mim e as duas Testemunhas,

abaixo nomeadas e assignadas, compare-

ci e foy feito e acordado. Por entre si -

Capitão Josi Aurilio de Moura

e da outra Alexandrina Maria de Jesus

ambos aqui residentes e conhecidos de mim

e das mesmas Testemunhas, do que doo

fé. - E por elle mencionado. Josi Aure-

lio de Moura foi declarado que no estado

de solteiro em quicunda se conserva, tem

em a dita Alexandrina Maria de Jesus,

mulher tambem solteira, com a qual não

tem impedimento algum para casar-

se, um filho de nome Adon Aurilio de

Moura, nascido em vinte oito de Fevereiro

do anno passado; e assim tem accordado

e resolvido habilitar e como seu filho illi-

gitimo de hoje em diante, assim de que

dista forma legitimado possa elle ser im-

putado na Thuriaria de seus bens, como

se legitimo fosse, como permite a Lei de dois
de Setembro de mil oitocentos e sessenta e sete,
centos quarenta sete. mais legislado em
vigor! - Disse mais elle Pai natural que
elle presentemente occupa o posto de Capitam
de primeira linha do Exército e pertence
ao Corpo de Guarniças desta Provincia,
comprometendo-se a fazer esta scriptu-
ra boa, por sua pessoa e bem, quer em
Juiz ou fora d'elle, visto se estipularem
as expressões de sua vontade. Em se-
guida declarou a mesma. Alexandri-
na Maria de Jesus que Concordava
na habilitação natural do seu dito
filho - Abdou, por ser ella feita nos ter-
mos da Lei de dois de Setembro de mil
oitocentos e sessenta e sete. e a seguinte verba -
nos querir. - Em brancos - Ruz qua-
tro centos. - Pagou quatrocentos reis de
sete. - Trouxe na mão de marco de mil
oitocentos e sessenta e sete. - Tuzia - Tuz-
tado; a qual verba me reporto e fica ar-
chivada com o litheto de distribuição. -
Depois de escripta esta, eu Tabullian e li
perante elle, que reciprocamente a re-
torgar e acceptar, e, eis como puzia
publica a outorgar e acceptar em no-
me dos circunstantes e pessoas a quem per-
tencer possa: forão testemunhas pre-
senciaes o Capitam Antonio Joni dos
Santos, e Alferes Domingos Pereira da
Silva, aqui também redactores e coadju-
dos de mim, que assignar as com as

as partes, e fazendo a rogo da ellei natural
Lauriano Uldarici d'Oliveira Lima, por
ella declarar não saber escrever; do que dou
fi. Eu Raymundo Dias de Mattos,
Tabullian que a escriptura assignei com o
signal de quem uso. Estará o signal pu-
blico - Em fi de verdade - O Tabullian
Publico - Raymundo Dias de Mattos
- José Avelino de Mattos - A rogo da ellei
natural - Lauriano Uldarici d'Oliveira
Lima - Antonio Joni dos Santos - Domín-
gos Pereira da Silva - Nada mais
se continha em a scriptura no
livro e folhas acima referidos, a que
me reporto em meu poder e Cartas
della, sem mais que assignei
depois de conferido com a parte que
abaixo assigna, e vi em fi do meu
cargo. Para retos mencionada. Eu
Raymundo Dias de Mattos, Tabul-
lian que os assignei em publico
e rogo.

R. M.
Em fi de Verdade
C. C. por mim
Raymundo Dias de Mattos
com rogo -

João Antonio de Mattos
João Antonio de Mattos
João Antonio de Mattos
João Antonio de Mattos

19 quadros em 1867
Manc. 1867
Supervisa.

CONCLUSÃO

Aos quinta dias do mez de fevereiro de mil novecentos trinta e três faço estes autos conclusos ao meritissimo Doutor Juiz Eleitoral do que faço este termo. Eu, Procurador escrivão do alistamento eleitoral o subscrevi.

CONCLUSOS

Repro o pedido de ser o
juiz qualificado o repre-
sente Alton. D. de dlon-
ra em vista do soco-
com seu Sr. habilita-
ção - P. J. R. -
for. 16-2-33 -
Bersa da da Silva

CONCLUSÃO

Aos 30 dias do mez de março de mil novecentos trinta e três faço estes autos conclusos ao meríssimo Doutor Juiz Eleitoral do que faço este termo. Eu, [assinatura] escrivão do alistamento eleitoral o subscrevi.

CONCLUSOS

Expeça^{se} o titulo e subam os autos

Teresina, 23 de Março de 1933.

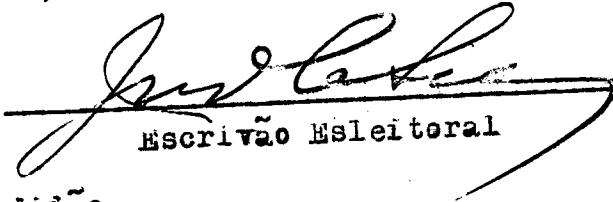


JUSTIÇA ELEITORAL

INSCRIÇÃO		Nome <u>Abdon Aurelio de Moura</u>
N. <u>768</u>	Data <u>20/2/1933</u>	Profissão <u>Carpinteiro eleitoral</u>
L. <u>2</u>	fls. <u>154/155</u>	
Região: <u>Piauí</u>		Recebi o titulo n.º <u>1009</u> do Tribunal Regional
<u>1ª</u> zona <u>[assinatura]</u>	(Município)	em <u>4</u> de <u>abril</u> de 1933.
		<u>Abdon Aurelio de Moura</u>

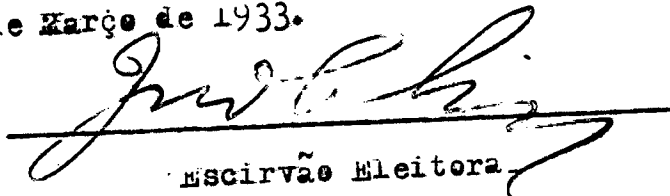
Vista

Aos 8 dias do mes de março de mil novecentos e trinta e tres, abro
vista destes autos aos interessados; do que faço este termo. Eu,


Escrivão Eleitoral

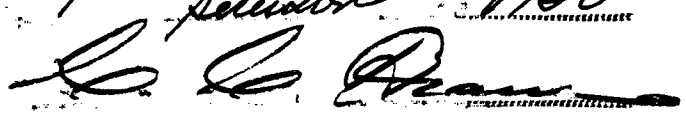
Certidão

Certifico que nesta data terminou o prazo de que trata o art. 43 do
Codigo Eleitoral, sem que nenhuma reclamação fosse apresentada; deu fé.
Teresina. 2 de Março de 1933.


Escrivão Eleitoral

NOTA: O texto original contém uma frase invertida: "EXCELENCIA DO SENHOR DEPUTADO" (The Honorable Member).

Teresina, 2 de Março de 1933.

Emm^o Sr. Des. Correia Lima
9 Setembro 1936

Des. Correia Lima

Revistos.

Em 12-9-36.

Adalberto Correia Lima